



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CNPJ. 05.105.283/0001-50
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 006/2012, de 25 de Janeiro de 2012 e na Lei nº 191, de 01 de Novembro de 2011.

Art. 5º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cametá, 22 de abril de 2013.

Iracy de Freitas Nunes
IRACY DE FREITAS NUNES
Prefeito Municipal de Cametá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

CNPJ. 05.105.283/0001-50

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ

LEI Nº.227/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de doação a título oneroso da área urbana, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para fins de implantação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus/Cametá-PA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faz saber que a Câmara Municipal de Cametá aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo com fundamento no inciso VI do art. 83 e no art. 25, ambos da Lei Orgânica deste Município, autorizado a proceder em doação onerosa ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA, pessoa jurídica de direito público interno, Autarquia Federal, inscrito no CNPJ: 10.763.998/0001-30**, o imóvel urbano pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado à Av. Euclides Figueiredo, s/nº, Bairro Novo, nesta cidade, área que ainda não contém nenhuma edificação, a qual limita-se de frente com a Av. Euclides de Figueiredo, fundos com limites da Av. Santos Dumont, Lateral Direita com limites de uma Rua Projetada e Lateral Esquerda com terras do Patrimônio Municipal, conforme melhor descrito à seguir:

I –Terreno não edificado localizado no Município de Cametá-PA, à Avenida Euclides Figueiredo s/nº, medindo 170,00m (cento e setenta metros) de frente, 170,00m (cento e setenta metros) de fundos, por 120,00m (cento e vinte metros) na lateral direita e 120,00m (cento e vinte metros) na lateral esquerda, o que perfaz o total de 20.400,00m² (vinte mil e quatrocentos metros quadrados).

Art. 2º. O terreno doado servirá única e exclusivamente para a construção do prédio do Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Pará – IFPA, pessoa jurídica de direito público interno.